

EDITAL Nº 002/2022

FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ – FVP PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2023.1 EDITAL DA CAMPANHA DE VESTIBULAR 2023.1

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú (FVP) abre, em 26 de novembro de 2022, a campanha do Vestibular 2023.1, com a realização das provas **no período de 26/11/2022 a 15/01/2023**, as quais serão aplicadas na modalidade Presencial ou Remota. Após essa data direcionar os casos omissos para a Secretaria Acadêmica. As instruções para realização das provas serão enviadas, via e-mail, ao candidato após a confirmação da inscrição.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo site da Instituição (https://faculdadevaledopajeu.edu.br/) ou por Whatsapp (81 99145-3809), a partir do dia 26/11/2022 até 15/01/2023.
- 1.2 A inscrição para o Vestibular 2023.1 será realizada **no período de 26/11/2022 a 15/01/2023**, cuja data da prova será agendada pelo candidato, tendo em vista as opções apresentadas no momento da inscrição. Ressalta-se que a avaliação poderá ser agendada de segunda a sexta, das 08h às 21h, e sábados das 08h às 12h.
- 1.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 1.4 O candidato poderá ter sua inscrição do Vestibular 2023.1 ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula ou não atendimento da documentação exigida (prevista no item 6.2).
- 1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período posterior do Vestibular 2023.1, devendo obrigatoriamente:
 - a) apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.
- 1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e portá-lo, para ser apresentado no dia do Vestibular 2023.1.



- 1.7 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 1.8 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso do Vestibular 2023.1 para cursar o semestre 2023.1, a FVP validará a última inscrição registrada.

2. DOS BENEFÍCIOS ESPECIAIS E MENSALIDADES

- 2.1 Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular 2023.1. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e a redação, devendo enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço e Comprovante da nota do ENEM.
- 2.2 Os candidatos alunos do ensino médio de escola pública, transferidos, ENEM, portadores de diploma, bolsistas de ensino médio de escola particular e beneficiários de convênios celebrados com a FVP, tem direito à bolsa de estudo de até 40% (quarenta por cento) do valor, através do Processo Seletivo do Vestibular 2023.1. Todos os candidatos inscritos no período vigente deste edital, listados no item 1.1, incluindo os casos omissos que serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica, serão beneficiados conforme **TABELA 01** apresentada abaixo, exceto para a taxa de rematrícula, a cada semestre, que ocorrerá com base no valor integral.

| TABELA 01 | | |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| CURSO | MENSALIDADE INTEGRAL | MENSALIDADE C/ BENEFÍCIO DE 40% |
| ODONTOLOGIA | R\$ 2.599,00 I | R\$ 1.599,40 |
| DIREITO | R\$ 1.299,00 I | R\$ 779,40 |
| PSICOLOGIA | R\$ 1.399,00 I | R\$ 839,40 |
| PEDAGOGIA | R\$ 599,00 I | R\$ 359,50 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) | R\$ 999,00 I | R\$ 599,40 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) | R\$ 999,00 I | R\$ 599,40 |

^{*} ESTE VALOR PODERÁ SOFRER REAJUSTE ANUAL DE ACORDO COM OS ÍNDICES VIGENTES

2.3 Para os alunos vindos das cidades em que as prefeituras municipais tenham convênio ou servidores públicos municipais, estaduais e federais e/ou seus/suas dependentes com a Faculdade de Educação Vale do Pajeú, haverá a disponibilização de bolsas nas mensalidades durante todo o curso, de até 50%, desde que liberado pela prefeitura do município, exceto para a taxa de matrícula e rematrícula, a cada semestre. O benefício conforme **TABELA 02**, apresentado abaixo, será concedido para os casos listados no item 2.3.



| TABELA 02 | | |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| CURSO | MENSALIDADE INTEGRAL | MENSALIDADE C/ BENEFÍCIO DE 50% |
| ODONTOLOGIA | R\$ 2.599,00 I | R\$ 1.299,50 |
| DIREITO | R\$ 1.299,00 I | R\$ 649,50 |
| PSICOLOGIA | R\$ 1.399,00 I | R\$ 699,50 |
| PEDAGOGIA | R\$ 599,00 I | R\$ 299,50 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) | R\$ 999,00 I | R\$ 499,50 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) | R\$ 999,00 I | R\$ 499,50 |

2.4 Todos os candidatos, dentro do perfil especificado no item 2.1, 2.2 e 2.3 devem inscrever-se através do Site (https://faculdadevaledopajeu.edu.br/) ou WhatsApp listado no site ou chat.

3. MATRÍCULA PARA 2023.1 CONFORME TABELA ABAIXO:

| CURSO | MATRÍCULA INTEGRAL |
|-----------------------------------|-----------------------|
| ODONTOLOGIA | R\$ 2.599,00 |
| DIREITO | R\$ 1.299,00 |
| PSICOLOGIA | R\$ 1.399,00 |
| PEDAGOGIA | R\$ 599,00 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) | R\$ 999,00 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) | R\$ 999,00 |



4. DA AVALIAÇÃO DO VESTIBULAR

- 4.1 O Vestibular 2023.1 da FVP para os cursos descritos nas **TABELAS 01 e 02** será composto por uma redação.
- 4.2 O tema da redação tratará de atualidades.
- 4.3 A prova será online ou presencial, que deverá ser agendada dentro do período de **26/11/2022** a **15/01/2023**, durante a fase de inscrição realizada pelo candidato.
- 4.4 O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova.

5. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

| CURSO | MODALIDADE | TURNO |
|-----------------|--------------|---------------|
| ODONTOLOGIA | Bacharelado | Manhã e Noite |
| DIREITO | Bacharelado | Manhã e Noite |
| PSICOLOGIA | Bacharelado | Manhã e Noite |
| PEDAGOGIA | Bacharelado | Manhã e Noite |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Bacharelado | Manhã e Noite |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura | Manhã e Noite |

5.1 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em www.emec.mec.gov.br

6. DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 30 dias após a realização da mesma, após essa data os casos omissos serão direcionados para a Secretaria Acadêmica.
- 6.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):
- a) RG ou CNH;
- b) CPF (se menor de 18 anos: RG e CPF do pai ou responsável legal);
- c) Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens);



- e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- f) Certificado e Histórico do Ensino Médio (Ficha 19);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) 01 Foto 3x4.

Observação: os documentos originais podem ser autenticados no ato da matrícula, de modo que não é necessário autenticá-los em cartório.

- 6.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.
- 6.4 As aulas serão oferecidas na forma presencial, ficando a critério da Instituição a qualquer momento oferecer até 40% (quarenta por cento) de sua carga horária na modalidade EAD (Ensino a Distância) para os cursos disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC n°. 2117 de 6 de dezembro de 2019, bem como em situação de caso fortuito ou força maior ou qualquer outra autorização pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade
- 6.5 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição, em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.
- 6.6 As matrículas somente serão efetivadas e confirmadas após o pagamento.
- 6.7 O pagamento da primeira matrícula referente ao período de 2023.1 será pago de acordo com a forma vigente no item 3.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1 O candidato portador de alguma limitação (física ou intelectual), com a comprovação de necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, em até 03 dias corridos antes da realização da prova. O referido requerimento pode ser solicitado à Secretaria Acadêmica ou pelo WhatsApp (81) 99145 3809.
- 7.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado, deverá anexar ao Requerimento: laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
- a) no caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.



- 1. De acordo com a Lei referida em 7.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.
- 2. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
- 3. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 7.1.
- 4. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário da realização da prova fixados neste Edital.

8. DA ELIMINAÇÃO

- 8.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Vestibular 2023.1:
- a) deixar de comparecer para fazer a prova no dia e horário estipulado;
- b) zerar a prova ou obtiver nota inferior a 200 pontos;
- c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) portar chapéu, boina ou similares; (Somente aplicado para modalidade de provas presenciais)
- f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) ausentar-se da sala de prova, levando a folha de produção da redação.

9. DA POLÍTICA DE BOLSA

- 9.1 Serão concedidas bolsas discriminadas no item 2 deste edital.
- 9.2 Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulos de bolsas/benefícios, nem mesmo com o FIES e/ou PROUNI.
- 9.3 Fica o pagamento da matrícula e rematrículas de forma integral.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não farão prova os candidatos que não se adequarem às exigências indicadas neste Edital.
- 10.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, de forma física ou eletrônica.
- 10.3 Os rascunhos ou escritos a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.
- 10.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.
- 10.5 Ao dar o aceite eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 10.6 Havendo questionamento quanto ao Edital, as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Vestibular da FVP.
- 10.7 Para a formação de uma turma/sala de aula, essa deverá atingir a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados.

São José do Egito/PE, 26 de novembro de 2022.